

# Barrados na Ponte da Integração: imigrantes nas fronteiras da Amazônia Sul Ocidental durante a pandemia

*Letícia Helena Mamed\**

## 1 INTRODUÇÃO: BREVE CARACTERIZAÇÃO DA TRÍPLICE FRONTEIRA BRASIL-PERU-BOLÍVIA

A tríplice fronteira amazônica, formada pelo estado do Acre, no Brasil, e pelos departamentos de Madre de Dios, no Peru, e Pando, na Bolívia (Figura 1), consolidou-se historicamente sobre territórios ancestrais de diferentes povos nativos, com destaque para os Jaminawa, Manchineri, Yine, Piro, Iñapari, Catianas e Mascho (MORAIS; MANCHINERI; MANCHINERI, 2020). Já em meados do século XIX, essa faixa fronteiriça foi incorporada às frentes de expansão do caucho e da seringa, o que motivou a chegada de imigrantes nacionais e internacionais, especialmente do nordeste brasileiro, que nela se transformaram em seringueiros<sup>1</sup>, e povos dos altiplanos peruano e boliviano. Suas atuais configurações territoriais foram delineadas por esse processo socioeconômico de escala local, nacional e internacional, há mais de 150 anos (ARRUDA, 2009; PAULA; MORAIS, 2010; MAMED, 2005).

Desde então, trata-se de um território marcado por conflitos entre nativos e recém-chegados, que se traduzem principalmente em disputas por recursos naturais. No passado, no centro das lutas estavam as terras para exploração de caucho e seringa (AQUINO, 1980; DEL RÍO; CARDIA, 2009); hoje está o desmatamento para extração de madeira e montagem de pastos, bem como o sequestro de carbono, no bojo das políticas de “desenvolvimento sustentável” e “economia verde” (PAULA, 2005; CIMI, 2012).

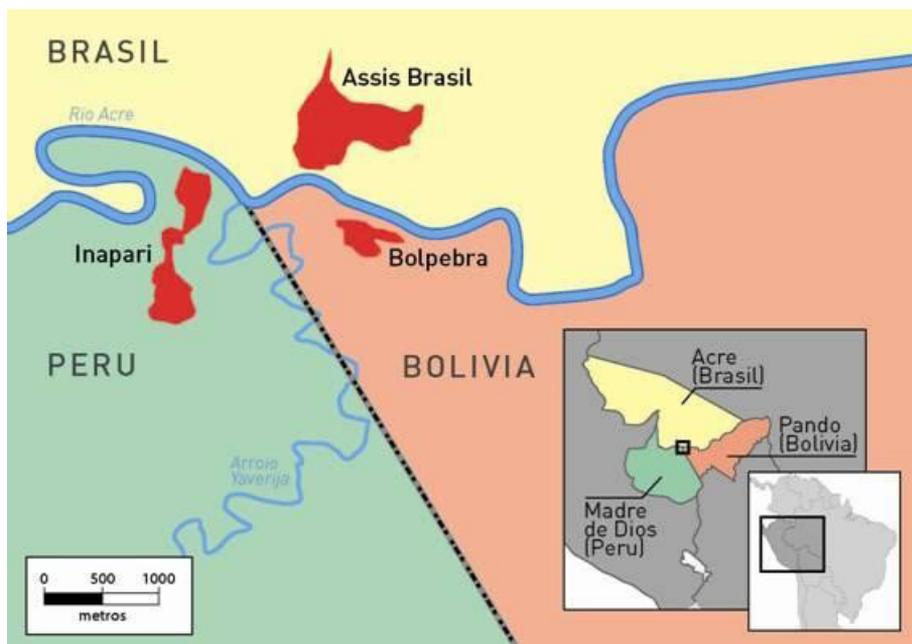
A tríplice fronteira Brasil-Peru-Bolívia é conectada pelas cidades de Assis Brasil (Brasil), Iñapari (Peru) e Bolpebra (Bolívia) (Figura 1). Correspondem a cidades gêmeas ou trigêmeas, em um cenário geográfico de conurbação e fronteiras capilares, ou seja, núcleos populacionais vizinhos, assentados em uma

---

\* Professora de Teoria Social/Sociologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Acre (UFAC); doutora, mestre e bacharela em Ciências Sociais; membro do Grupo de Pesquisa Mundos do Trabalho na Amazônia (GPMTA-UFAC-CNPq) e Mundo do Trabalho e suas Metamorfoses (GPMT-UNICAMP-CNPq). Contato: leticia.mamed@ufac.br

área de limite internacional e interdependentes entre si, com vínculos sociais, econômicos, políticos e culturais locais mais dinâmicos em relação aos que possuem com seu próprio território nacional (COSTA, 2013; MARTINS, 1996; SHERMA, 2016; STEIMAN, 2012).

**Figura 1** – Projeção da tríplice fronteira Brasil-Peru-Bolívia.



Fonte: Del Río e Cardia (2009).

Assis Brasil estabeleceu-se a partir da antiga sede do Seringal Paraguaçu, ao sul do estado do Acre, e possui uma população estimada em 7.534 habitantes (IBGE, 2020a). No contexto do estado do Acre, em que todos os seus 22 municípios estão dentro da faixa de fronteira, correspondendo a cerca de 77% do seu território (IBGE, 2020b), Assis Brasil compõe, junto com Brasiléia, Epitaciolândia e Xapuri a regional Alto Acre<sup>2</sup>. Trata-se da porção mais ao sul do território acreano e mais diretamente influenciada pela fronteira com os países vizinhos (Peru e Bolívia), com características fisiogeográficas e socioeconômicas partilhadas, cortada pela BR-317 e banhada pelo rio Acre, condições que permitem acesso terrestre, aéreo e fluvial intrarregional e internacional (ACRE, 2010).

Já Iñapari é a capital da província de Tahuana, em alusão aos indígenas dizimados pelas correrias<sup>3</sup>, lideradas por caucheiros e seringalistas, entre os séculos XIX e XX. A cidade possui uma população avaliada em 1.500 habitantes (INEI, 2017). E São Pedro de Bolpebra – cujo nome é uma junção das siglas de Bolívia (BOL), Peru (PE) e Brasil (BRA) – possui formação mais recente, que data do

final do século XX. Trata-se de uma área historicamente ocupada por peruanos, que depois passou à jurisdição da Bolívia, integrando a província de Nicolás Suárez, no departamento de Pando. É a menor das três cidades fronteiriças, com população presumida de 1.074 habitantes (INE, 2013).

Drenadas pelo rio Acre, em trechos de seu médio e alto curso, as três cidades partilham uma floresta densa, de flora diversificada e valiosa em espécies, e compõem uma área transnacional distinta por sua heterogeneidade étnica e cultural. Na altura específica da fronteira Brasil-Peru, está refugiada uma das maiores populações de indígenas em isolamento da Amazônia, e, possivelmente, do mundo. Sobreviventes dos massacres promovidos por seringalistas e caucheiros na primeira metade do século XIX, esses povos têm resistido à violência das diferentes frentes de colonização da região (CPI-AC, 2019).

Do lado brasileiro, o avanço da atual frente agropecuária remonta à década de 1970, quando essa regional se reconfigurou em palco de intensos conflitos pela terra, com a participação ativa de indígenas, extrativistas, ribeirinhos e colonos na preservação de seu espaço de vivência. O reflexo disso está na complexificação da questão agrária do Acre, especialmente nessa região, na qual coexistem grandes fazendas de gado, áreas de colonização agrícola e unidades de conservação de uso direto (caso da Reserva Extrativista Chico Mendes) e indireto (como a Estação Ecológica Rio Acre), ambas abertas ao financiamento de serviços florestais e ambientais (DA SILVA, 2019). De modo ainda mais particular, a tríplice fronteira é formada por um mosaico de terras protegidas, avaliadas como “zonas-tampão” (como a Terra Indígena Mamoadate), pois, ao reconhecerem direitos originários das populações indígenas, anteparam o avanço de frentes econômicas, estabilizam limites fronteiriços e reduzem custos da infraestrutura de defesa e vigilância (STEIMAN, 2011).

## 2 INTEROCEÂNICA: A RODOVIA DOS IMIGRANTES NA AMAZÔNIA SUL OCIDENTAL

Desde 2010, essa tríplice fronteira constitui importante eixo da conexão entre os oceanos Atlântico e Pacífico, através da Rodovia Interoceânica. Em território brasileiro, ela também é conhecida como Estrada do Pacífico (BR-317), com marco inicial na cidade de Humaitá, no estado do Amazonas, com ligação ao restante do país a partir da BR-364, em sentido ao estado de Rondônia, e ao Pacífico, via estado do Acre. Ela adentra as terras acreanas e segue em direção à cidade de Assis Brasil, na fronteira, onde então transpassa o território peruano na cidade de Iñapari, e assume a denominação de Carretera Interoceânica Sur. No trajeto até a costa, desemboca em três estratégicos portos peruanos – San Juan de Marcona, Matarani e Ilo –, totalizando 2,6 mil km de extensão<sup>4</sup>. Esse percurso assegura aos produtos brasileiros uma saída para o mercado asiático, ao mesmo tempo que confere aos bens peruanos uma via de distribuição mais facilitada ao Brasil, o maior mercado da América Latina (IIRSA, 2000, 2011).

A rodovia binacional foi o primeiro e grande resultado da Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA), primeira ação geopolítica de efetiva conexão do subcontinente, criada em 2000, com a participação dos 12 países sul-americanos<sup>5</sup>. Em 2009, a IIRSA foi incorporada pelo Conselho Sul-Americano de Infraestrutura e Planejamento (COSIPLAN), órgão da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL). O portfólio da IIRSA/COSIPLAN contava, até o final de 2016, com 581 projetos e investimentos estimados em US\$ 191,42 bilhões (COSIPLAN, 2016). Parte desses projetos, envolvendo construção de estradas, ferrovias e hidrelétricas, assim como viabilização de exploração madeireira, petróleo e minérios, tem como referência a região Sul Ocidental da Amazônia e a tríplice fronteira Brasil-Peru-Bolívia. Atualmente esses projetos têm o capital chinês como principal interessado e seguem em fase de estudos de prospecção (BORGES, 2020; LISSARDY, 2015).

A dinâmica advinda com a rodovia impactou diretamente a tríplice fronteira, hoje conhecida como região MAP – Madre de Dios (Peru), Acre (Brasil) e Pando (Bolívia), no interior profundo desses países. A conexão rodoviária imprimiu facilidades ao trânsito entre as áreas fronteiriças e, desde então, brasileiros, bolivianos e peruanos circulam ativamente por elas, provendo mutuamente comércios e serviços, misturando idiomas, culturas e moedas. Ante essa nova realidade, também é notável a presença mais organizada de redes ilegais, que impactam as comunidades locais pela circulação indiscriminada de drogas, armas, munições e veículos, entre outros bens relacionados ao narcotráfico (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2016; MISSE; ADORNO, 2018).

A vizinhança com a Bolívia e o Peru, que, junto à Colômbia, são os três maiores produtores mundiais de cocaína, faz do Acre um importante entreposto para escoamento da produção gerada nos laboratórios situados na selva amazônica (MANSO; DIAS, 2018). Até então, a região era caracterizada por uma mobilidade via “colocações”, ou seja, espaços de morada de populações tradicionais (indígenas, ribeirinhos, colonos e produtores familiares), com acesso aos núcleos urbanos das cidades após horas de caminhada por varadouros e ramais, ou em viagem pelos rios, na época de águas altas. Na última década, a conexão rodoviária sobrepujou esse isolamento da área, potencializando o intercâmbio comercial regional, nacional e internacional. Logo, essa área despontou como alvo das duas organizações criminosas que dominam o mercado de ilícitos no país – o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) –, cujo desdobramento mais perceptível é o aumento exponencial da violência nas cidades acreanas (ROSSI, 2018; MP-AC, 2019; PONTES, 2020).

Além disso, a rodovia é responsável por converter a fronteira acreana em um estratégico corredor migratório internacional, ponto de acesso aos itinerários do Sul Global que adotam o Brasil como destino ou que o definem como esteio de passagem para um novo e mais amplo projeto migratório. A Interoceânica tornou-

se trafegável em meados de 2010 e, ao final desse mesmo ano, a região passou a fazer parte do ecossistema das rotas internacionais de imigração, quando um primeiro grupo de haitianos chegou ao Acre, estabelecendo as condições para um fluxo migratório sem precedentes no país, em termos de volume, escala de tempo, ações econômicas e políticas envolvidas (MAMED, 2022).

A partir de então, a magnitude dos fluxos e a condição de vulnerabilidade dos estrangeiros que chegam à região demandaram a organização local de uma estrutura de acolhimento, de provisão de documentação e de (re)orientação para a continuidade da viagem (Figuras 2 e 3). Desde o primeiro momento, o Acre mostrou-se incapaz de proporcionar a inserção desses imigrantes, tendo em vista o seu quadro socioeconômico de preponderância do serviço público, associado a atividades agropecuárias e florestais de reduzidos empregos, limitado setor industrial e comércio marcado por alta informalidade (LIMA; MAMED, 2013; CASTELO, 2020).

Até 2014, o principal movimento observado na fronteira era o de entrada de caribenhos e africanos no Brasil, atraídos pelo momento de crescimento da economia brasileira, com significativa oferta de empregos, especialmente nos setores do agronegócio, construção civil e serviços. Já a partir de 2015, no início da crise econômica e política instalada no país, um outro movimento passou a ser notado nessa fronteira: o de saída desses imigrantes. Assim, além de porta de entrada, o Acre converteu-se, também, em porta de saída daqueles que decidiram retornar ao seu país de origem ou experimentar outros destinos migratórios, como Peru, Argentina, Chile, Colômbia, Estados Unidos ou Canadá.

Consoante aos relatos dos próprios imigrantes, a decisão de regressar ao Acre acontece porque já possuem conhecimento da rota, uma vez que no passado chegaram por ela, e também porque ela se apresenta como opção mais econômica para saída do país. Dessa forma, optam por retomar o mesmo caminho, mas em sentido inverso ao de entrada, acionando novas ou antigas redes, renovando ou não mecanismos de endividamento, para então deixar o Brasil. Portanto, pela tríplice fronteira constituída por Brasil, Peru e Bolívia, via Acre, atualmente são observados basicamente esses dois movimentos: de ingresso e/ou de saída de imigrantes, que se acentuam ou regridem a depender das mudanças ocorridas no contexto socioeconômico nacional e internacional (MAMED, 2022).

Entre os anos de 2017 e 2018, uma nova fase da migração internacional no Acre manifestou-se com a chegada dos primeiros grupos de imigrantes, refugiados e indígenas venezuelanos. Após ingressarem no Brasil pelo estado de Roraima, em movimento de interiorização pelo país, eles seguem caminhos diversificados e estão hoje em vários estados e cidades. No Acre, essa presença vem crescendo pela posição favorável da tríplice fronteira, permitindo-lhes também circular por cidades bolivianas e peruanas. Como nos demais casos, a estada dos venezuelanos em território acreano é transitória, até que definam

os seus próximos itinerários, à exceção dos indígenas da etnia Warao, que intensificaram sua chegada em 2019, sempre em grupos familiares e, a princípio, têm sinalizado interesse em permanecer. Embora o amparo a esses grupos seja incipiente e permeado de contradições, no Acre o poder público assegura a eles moradia, alimentação e o cadastro em programas federais para recebimento de assistência social (ARAÚJO NETO; ALVES, 2022; COSTA et al., 2021; GADELHA, 2021b).

Segundo dados disponibilizados pelo governo do Acre, que presta auxílio aos ingressantes indocumentados, de dezembro de 2010 a março de 2021<sup>6</sup>, o estado notificou a passagem de quase 45 mil imigrantes, de 35 nacionalidades diferentes, sendo a maioria representada por haitianos, seguido de senegaleses e venezuelanos (ACRE, 2021a). No ano de 2020, quando anunciada a pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no primeiro trimestre<sup>7</sup>, muitos foram os efeitos sobre a mobilidade humana no mundo. Contudo, embora medidas de controle e bloqueio de fluxos tenham sido adotadas nas fronteiras interestaduais e internacionais, confinando as possibilidades migratórias, isso não impediu que cerca de 2,5 mil imigrantes tenham circulado pelo Acre até junho de 2021 (CARITAS, 2021).

**Figura 2**—Ao chegarem ao Brasil pela Interoceânica, os imigrantes indocumentados buscam a unidade da Polícia Federal nas cidades acreanas de Assis Brasil ou Epitaciolândia para solicitar refúgio e iniciar o processo de regularização.



Foto: Lima (2013).

**Figura 3** – Imigrantes de diversas nacionalidades dividem espaço no abrigo público improvisado na cidade acreana de Brasília.



Foto: Ribeiro (2013).

### 3 ESPECTROS DA PANDEMIA: A PRODUÇÃO DA ILEGALIDADE MIGRANTE NA FRONTEIRA BRASIL-PERU-BOLÍVIA

Diante da crise sanitária global, que exacerbou as desigualdades sociais em termos de renda, gênero e raça/etnia, as migrações foram impactadas em todas essas dimensões. Ficou demonstrado que conservação e mobilidade não são sinônimos de liberdade e autonomia, e, principalmente, que nem todas as pessoas desfrutam das mesmas condições para permanecer em casa ou se deslocar. Com o prolongamento da pandemia, a possibilidade de recolhimento social converteu-se, por exemplo, em privilégio de classe e ocupação, ao passo que muitos trabalhadores e trabalhadoras precisaram circular para garantir que outras pessoas pudessem continuar em quarentena.

No contexto da fronteira Brasil-Peru-Bolívia, os desdobramentos da pandemia sobre as migrações podem ser examinados a partir de dois momentos pontuais, que evidenciam importantes nuances do problema. O governo acreano decretou estado de emergência e instituiu o Comitê de Acompanhamento Especial da Covid-19, em 16 de março de 2020<sup>8</sup>, ato normativo posteriormente

acrescido pela proibição do fluxo de pessoas nas fronteiras, determinada pelo governo federal entre os dias 18 e 22 de março<sup>9</sup>.

De março a setembro de 2020, o cotidiano da região fronteiriça foi marcado por essa medida que, naquele momento, pareceu ser urgente e necessária para conter a disseminação do vírus. O trânsito terrestre e aquaviário de pessoas entre os países vizinhos foi oficialmente interdito, com montagem de barreiras policiais nas principais vias de acesso. Isso gerou retenção de imigrantes que estavam de passagem pela região, exigiu a adoção de ações emergenciais e teve grande repercussão social entre as comunidades locais.

A capital do Acre, Rio Branco, foi a primeira cidade da faixa de fronteira terrestre do país a apresentar registro de infecção pelo novo coronavírus, em 17 de março de 2020. E assim como o primeiro caso notificado da doença no Brasil e na América Latina, em 25 de fevereiro de 2020, no Acre, a porta de entrada da Covid-19 foi o circuito aéreo. No Brasil, houve demora no controle de entrada do vírus pelos aeroportos: a triagem consistia numa mera declaração de manifestação de sintomas, sem verificação da temperatura corporal; agrega-se a isto a demora em se definir o país de origem do viajante como critério de suspeição e monitoramento. Até maio de 2020, a gestão epidemiológica indicava que a disseminação da doença permanecia concentrada nos centros mais urbanizados do país e, no norte, as capitais reuniam mais de 80% dos casos. Devido à dispersão pandêmica depender de determinadas condições urbanas, a propagação da doença nos espaços dos arranjos transfronteiriços ocorreu de forma mais lenta (PÊGO et al., 2020).

Uma das primeiras medidas tomadas quando declarada a pandemia, o fechamento das fronteiras terrestres e aquaviárias, constituiu-se em instrumento insuficiente, vez que não foi associado a medidas de controle de testagem, principalmente considerando as relações interfronteiriças e transfronteiriças existentes, por exemplo, nas cidades gêmeas e trigêmeas da porção sul do Acre, na divisa entre Brasil, Peru e Bolívia. Em pouco mais de duas semanas, após esse bloqueio, Assis Brasil contabilizou cerca de 300 imigrantes internacionais retidos e aglomerados em seu território. Representados por haitianos, senegaleses, mauritanos, venezuelanos e paquistaneses, eles haviam chegado ao Acre por meio do aeroporto da capital, em grupos compostos por homens, mulheres e crianças, todos interessados em deixar o Brasil via fronteira terrestre com o Peru, mas impedidos de seguir viagem em razão da obstrução policial na fronteira (MAISONNAVE, 2020; RODRIGUES, 2020a).

Como essa, muitas foram as situações locais resultantes das restrições impostas, editadas e reeditadas pelos governos dos países fronteiriços. Assim, entre maio, junho e agosto de 2020, configurou-se na região um primeiro momento qualificado pelos gestores públicos de “crise”: sobre a Ponte da Integração, que conecta Brasil e Peru, 36 imigrantes venezuelanos, colombianos, peruanos e cubanos, entre homens e mulheres, crianças e bebês de colo, permaneceram vivendo por quase três meses em situação precária, assentados em uma espécie de “zona neutra” na divisa dos dois países, dormindo em barracas de lona e

tomando banho no rio Acre, sem conseguir ir para um lado nem para o outro. A situação, até então inédita, acentuou as características humanitárias da crise sanitária (Figuras 4 e 5).

À época, a Defensoria Pública da União (DPU) assumiu a representação dos imigrantes e ingressou com duas ações na Justiça, sendo uma para revisão da deportação sumária de 18 deles pela Polícia Federal; e outra, para admissão dos demais, que não tinham conseguido sequer fazer o registro de entrada e a solicitação de refúgio em território brasileiro<sup>10</sup>. Os argumentos da DPU foram acatados e a Justiça autorizou a passagem, prevalecendo o entendimento de que, mesmo na pandemia, as ações de controle e prevenção não podem acarretar violações de direitos humanos, entre eles o da proteção do refúgio, com agravamento de situações de saúde e em contradição com os tratados internacionais dos quais o país é signatário<sup>11</sup>. Solucionado o embarço, os imigrantes foram acolhidos no Acre, em um abrigo improvisado pela prefeitura de Assis Brasil, com apoio da Cáritas, até que a documentação ficasse pronta e definissem o destino no Brasil. Desde então, essa passou a ser a rotina político-administrativa adotada perante o trânsito migratório nas cidades acreanas.

**Figura 4** – Imigrantes em suas barracas de lonas, improvisadas no perímetro da Ponte da Integração, espécie de “zona neutra” entre Brasil e Peru, na qual permaneceram repesados por mais de três meses em 2020.



Foto: Defensoria Pública da União (2020a, 2020b).

**Figura 5** – Imigrantes em suas barracas de lonas, improvisadas no perímetro da Ponte da Integração, espécie de “zona neutra” entre Brasil e Peru, na qual permaneceram represados por mais de três meses em 2020.



Foto: Defensoria Pública da União (2020a, 2020b).

Como se pode observar, essa ocasião evidencia o quanto a securitização das fronteiras amazônicas constituiu o seu próprio limbo durante o nebuloso e conturbado contexto sanitário da pandemia. Com a oclusão das fronteiras, imigrantes ficaram meses presos na tríplice fronteira internacional, vivendo em situação precária, dormindo em barracas improvisadas, sem condições dignas de higiene e tomando banho no rio que une Brasil, Peru e Bolívia. Apesar de a nova lei de migração (13.445/2017) substituir a lógica de securitização presente no antigo Estatuto do Estrangeiro (6.815/1980), esse modelo permanece enraizado na governança da migração brasileira, notadamente pela centralização atribuída às forças policiais e ao Exército no gerenciamento da matéria.

Em setembro de 2020, o fechamento das fronteiras mantinha-se como medida quase isolada de gestão da pandemia na região. Isto é, conservava-se o simples fechamento da passagem, em vez de uma restrição de fluxos acompanhada de barreiras sanitárias e monitoramento de casos, que, do ponto de vista científico, seriam medidas mais acertadas para conter o alastramento do vírus (PÊGO et al., 2020). Nas cidades fronteiriças, muitas foram as implicações disso na vida cotidiana, pois o cerceamento rompeu a dinâmica de interação entre as comunidades e a possibilidade de usufruírem das estruturas públicas e privadas dos três países, que se complementam e, em conjunto, dinamizam a economia local. Enquanto o fluxo de caminhões e cargas pela Interoceânica não sofreu interrupções, as queixas dos moradores eram inúmeras e constantes, pois embora a portaria do governo brasileiro permitisse o trânsito para os cidadãos locais, não havia reciprocidade boliviana e peruana, ocasionando o bloqueio das pontes que definem os limites territoriais na região.

‘Naquele momento, após seis meses de deflagração da pandemia, o desabastecimento nessas cidades tornou-se insustentável, tendo em vista que elas possuem influência mútua quanto ao comércio, serviços, especialmente os médico-hospitalares, e a produção agropecuária, necessária ao suprimento alimentício regional. Assim, a realidade local exigiu que o fechamento das fronteiras fosse pouco a pouco flexibilizado, quando então se delineou um outro estágio de controle da circulação na área, vigente desde setembro de 2020. Na fronteira entre Brasil e Bolívia, mediante regulamentações específicas acordadas entre os governos municipais e departamentais, houve a liberação do trânsito aos moradores da região e o restabelecimento do intercâmbio comercial entre elas, mas com continuidade do bloqueio aos imigrantes. Já na fronteira entre Brasil e Peru, embora não tenha sido pactuada uma regulamentação própria, aos residentes fronteiriços foi franqueada a passagem, em contraposição ao rígido fechamento mantido aos imigrantes (CARDOSO, 2020; RODRIGUES, 2020b).

No ciclo da pandemia, um segundo momento de “crise” ocorreu entre fevereiro e março de 2021, quando na região houve o represamento de número expressivo de imigrantes, algo em torno de 500 pessoas, de diferentes idades, situações migratórias e nacionalidades, com destaque para haitianos, senegaleses, sul-africanos, congolezes, sudaneses e colombianos. Segundo a Polícia Federal brasileira, os registros oficiais indicavam na região uma movimentação migratória considerada abaixo da média para o período do ano. Entretanto, entre os dias 12 e 13 de fevereiro, teria havido um rápido represamento dos migrantes no lado brasileiro da fronteira, quando foram impedidos de seguir viagem pelo território peruano. Isso contribuiu para a formação de aglomerações na região, que, naquela ocasião, já se encontrava tensionada pela alta propagação do vírus e suas variantes nas comunidades (Figuras 6 e 7).

Tal como nas situações anteriores, ocorridas no início da pandemia, os imigrantes detidos chegaram ao Acre por via aérea, a partir de conexões em diversos aeroportos do país, e se deslocaram até a fronteira com o objetivo de sair do Brasil, passando pelo Peru. Grande parte deles residia e trabalhava nas regiões sul e sudeste, mas diante do desemprego e insuficiência financeira, estava decidida a regressar à terra natal ou buscar novos destinos, como Estados Unidos e Canadá, via México (SANCHES, 2021). Assim como o Brasil, naquele primeiro trimestre do ano, o país andino enfrentava o recrudescimento do número de infectados e mortes causadas pela Covid-19, em meio a uma séria turbulência política interna. Logo foi reativado o discurso de controle da pandemia por meio do bloqueio das fronteiras terrestres, e, com base nele, o governo peruano justificou as duras restrições referentes à mobilidade por seu território.

Nos diálogos entre os governos brasileiro e peruano, em vez da proibição de entrada, algumas medidas chegaram a ser sugeridas como mais adequadas para o impasse, como, por exemplo, a definição de um corredor sanitário entre os dois países, a adoção de quarentenas e aplicação de exames para as pessoas em trânsito. O Peru, no entanto, manteve posição firme quanto à manutenção

do bloqueio de sua fronteira. Os imigrantes, por sua vez, seguiram represados do lado brasileiro, aglomerados em situação precária sobre a ponte, dependendo da assistência de Assis Brasil, cuja prefeitura e comunidade lhes forneciam água e alimentação diariamente (DELFIN, 2021; RODRIGUES, 2021a; VALENTE, 2021).

**Figura 6** – Imigrantes detidos na Ponte da Integração, entre fevereiro e março de 2021, em virtude do bloqueio da fronteira peruana.



Foto: Assis Brasil (2021).

**Figura 7** – Centenas de imigrantes permaneceram dias concentrados em situação precária, sem condições mínimas de higiene e dependendo do fornecimento de comida e água pela prefeitura e comunidade de Assis Brasil.



Foto: Noronha (2021a).

Na manhã do dia 16 de fevereiro, após dias sem uma alternativa, suportando as intempéries do inverno amazônico em pequenas barracas improvisadas, além dos riscos de contaminação pelo vírus, os imigrantes tentaram ingressar à força no território peruano. Homens e mulheres, com suas crianças e bagagens de mão, decidiram avançar em grupo para o território peruano. A situação se agravou em um segundo bloqueio policial, já dentro da cidade de Iñapari, a 2 km da ponte binacional. Foi o suficiente para o início de um confronto com a polícia peruana, que reagiu com violência desproporcional, usando bombas de gás lacrimogêneo e cassetetes, inclusive contra mulheres grávidas e crianças que formavam um escudo para o grupo. Ainda que os imigrantes tenham reagido, lançando paus e pedras contra as forças de segurança, os policiais peruanos conseguiram empurrá-los de volta na direção da ponte (Figuras 8 e 9) (RODRIGUES, 2021a; MUNIZ, 2021; PONTES, 2021).

**Figura 8** – No dia 16 de fevereiro de 2021, cenas da violenta atuação da polícia peruana contra imigrantes. Durante o confronto, uma mulher haitiana se sentiu mal e foi amparada por seu filho.



Foto: Noronha (2021b, 2021c).

**Figura 9** – No dia 16 de fevereiro de 2021, cenas da violenta atuação da polícia peruana contra imigrantes. Durante o confronto, uma mulher haitiana se sentiu mal e foi amparada por seu filho.

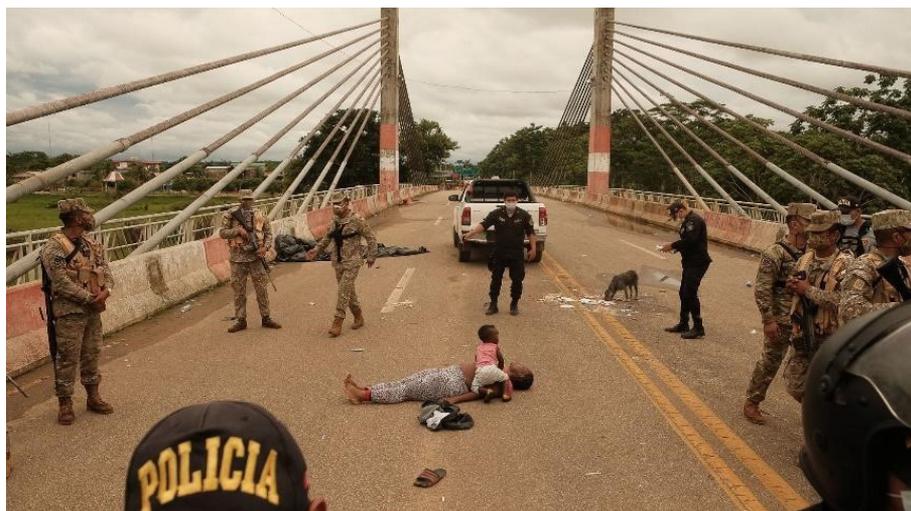


Foto: Noronha (2021b, 2021c)

Em razão da emergência humanitária, sanitária e financeira na região, o governo do Acre chegou a solicitar intervenção federal e isso motivou a visita emergencial de comitivas da Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério da Cidadania e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que, no dia 19 de fevereiro, estiveram em Assis Brasil. Na fronteira, os agentes brasileiros dialogaram com os representantes do governo peruano, que permaneceu inflexível quanto à liberação da passagem dos imigrantes. As tratativas diplomáticas entre os dois países prosseguiram por quase duas semanas, sem uma solução<sup>12</sup>.

Para melhor compreensão das particularidades desse cenário, é preciso ressaltar que, naquele momento, o Acre vivenciava uma fase de aumento progressivo de casos de contágio e óbitos por Covid-19. A situação era especialmente delicada na região do Alto Acre, que abriga a tríplice fronteira<sup>13</sup>. A realidade local era de superposição de outras graves situações, pois o avanço da pandemia acontecia em paralelo a um surto de dengue, com estrangulamento dos sistemas de saúde público e privado, e inundações históricas dos rios, que atingiram diretamente dez cidades acreanas e cerca de 130 mil pessoas. Em conjunto, essas situações motivaram o governo acreano a decretar estado de calamidade pública no dia 22 de fevereiro, requerendo socorro financeiro da União para o enfrentamento da crise e a assistência humanitária à população, incluindo os imigrantes interditados na fronteira<sup>14</sup>.

Após uma semana da visita das comitivas a Assis Brasil, cujos objetivos foram frustrados, o governo federal substituiu a via da negociação pela judicial. Para

tanto, mobilizou a atenção de oito ministérios e, por meio da Advocacia Geral da União (AGU), no dia 26 de fevereiro, ajuizou ação de reintegração de posse da ponte ocupada pelos imigrantes (VALENTE, 2021). A ação justificava o pedido em virtude dos prejuízos de desabastecimento ocasionados pela obstrução da via, que inviabilizava o trânsito regular de caminhões e mercadorias pela Interoceânica (RODRIGUES, 2021c). A Justiça, porém, negou a liminar e reconheceu o direito à manifestação dos imigrantes, ao mesmo tempo que solicitou posicionamentos da DPU e do Ministério Público Federal (MPF) sobre a situação.

Ambos se colocaram contra a reintegração de posse e cobraram, em caso de deferimento da ação, que o governo federal garantisse ao menos um processo pacífico, com tratamento digno aos imigrantes, durante e após o desbloqueio da área. O fato de o governo federal ter autorizado o uso da Força Nacional de Segurança Pública na região era um ponto de grande preocupação. A decisão final, divulgada em 8 de março<sup>15</sup>, autorizou a reintegração, que já era considerada uma questão de tempo pelos agentes envolvidos na tentativa de solucionar a questão. Durante a tramitação da ação, em diversas visitas de campo, representantes do poder público e da sociedade civil local articulavam um desfecho tranquilo e seguro para o protesto e condições para o retorno dos imigrantes às cidades brasileiras de onde partiram. Na mesma proporção em que o governo peruano mostrou-se irredutível, os migrantes encontravam-se desgastados depois de três semanas de mobilização em um ambiente inóspito, o que fez a decisão judicial ser cumprida mediante a saída voluntária deles (DELFIN, 2021).

Para autorizar a desocupação da ponte, a Justiça considerou o compromisso manifestado pela União de que o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, com apoio técnico do ACNUR e da Organização Internacional para as Migrações (OIM), trabalhariam conjuntamente. Também considerou o plano de remoção e reassentamento dos imigrantes, apresentado pelo governo e centrado em dois eixos, o primeiro englobando ações de desocupação da via, e o segundo, incorporando ações de assistência humanitária para acolhimento pós-desocupação.

Desde o início da pandemia, que se fez acompanhar por uma profunda crise socioeconômica, o governo do Acre e a prefeitura de Assis Brasil, com aporte financeiro da União, atuam na assistência emergencial aos imigrantes em trânsito pela fronteira, assegurando-lhes abrigo, alimentação, compra de passagens de ônibus e insumos em geral<sup>16</sup>. Quando restringida a mobilidade transfronteiriça, as possibilidades de trabalho nas cidades da região também se reduziram. Sem ocupação, recursos para alimentação, aluguel e itens de proteção contra o vírus, a vulnerabilidade dos imigrantes retidos se agravou. Desse modo, passaram a depender cada vez mais da assistência prestada pelo poder público em parceria com entidades assistenciais da sociedade civil (MAMED, 2020, 2021).

Há uma movimentação constante de migrantes nas cidades de Brasília, Epitaciolândia e Assis Brasil, os quais chegam à região na esperança de tentar cruzar a fronteira, mesmo diante dos bloqueios criados pela pandemia. Há

inúmeros relatos de pessoas e grupos que tentam, a partir do Acre, ingressar no Peru e Bolívia, por meio de redes de coiotagem<sup>17</sup>. Ainda que reconhecidas por explorar e vulnerabilizar demasiadamente os imigrantes, elas seguem ativas e até se fortaleceram diante das obstruções fronteiriças<sup>18</sup>. Os que não conseguem cruzar a fronteira, esgotam suas economias e passam a depender da assistência do poder público local, até que consigam retornar aos seus locais de origem ou se dirigirem a outras regiões do país.

De 2010 a 2016, o Acre manteve um abrigo público de imigrantes, que funcionou como estrutura básica de referência aos fluxos caribenhos e africanos ingressantes por sua fronteira. Depois do seu fechamento oficial há quatro anos, as situações afloradas pela dinâmica fronteiriça e migratória sempre evidenciaram a importância da retomada de espaços específicos para essa finalidade. Desde a chegada dos primeiros grupos venezuelanos, em 2017, mas principalmente após a pandemia, nas cidades de Assis Brasil e Brasília, assim como na capital Rio Branco, muitas foram as experiências de abrigos improvisados em espaços escolares para atendimento emergencial aos imigrantes. Desses, permanecem três funcionando na capital, um específico para indígenas Warao e outros dois para nacionalidades diversas. Diante da crise ocorrida em fevereiro de 2021 e sua ampla repercussão, o poder público decidiu montar uma unidade específica e apropriada de acolhimento em Assis Brasil, com a inauguração da Casa de Passagem Otonoel de Souza Martins Oliveira<sup>19</sup>, em 14 de maio de 2021<sup>20</sup>.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

À luz dos dois momentos empíricos da realidade amazônica, reconstituídos neste texto, o objetivo foi registrar nuances significativas do fluxo migratório internacional pelos marcos da Amazônia Sul Ocidental durante a pandemia e, assim, oferecer um panorama sobre as práticas de controle de migração e fronteira da região. Contudo, por se tratar de uma realidade em constante transformação socioeconômica que, por conseguinte, afeta as dinâmicas dos deslocamentos migratórios regionais e internacionais, esse registro espera iluminar mas não esgotar o tema.

Com base na reconstituição apresentada, é possível notar, por exemplo, que as medidas de restrição à mobilidade tendem a ser enfáticas quando se referem às vias terrestres e aquaviárias, como as que predominam na Amazônia e pelas quais transitam imigrantes empobrecidos e indocumentados. Provenientes de países em crise ou em guerra, nos quais resta a migração como alternativa, eles viajam por rotas penosas e incertas, muitas vezes explorados por coiotes e redes bastante estruturadas. No outro polo está o desimpedimento à circulação de pessoas por via aérea, com visto de turismo, trabalho ou investimento. Para esse perfil de viajantes ou imigrantes, a maioria dos países, incluindo Brasil, Peru e Bolívia, têm se mantido

abertos e, nas diferentes fases da pandemia, adotaram medidas de controle, mas não impediram a circulação de pessoas (MAMED, 2021, 2022).

A crescente securitização das fronteiras amazônicas encontrou na crise sanitária condições para se intensificar, da mesma forma como se revigorou o tratamento historicamente diferenciado e seletivo dispensado pelos governos aos imigrantes: aos depauperados, oriundos do Sul Global, majoritariamente negros e indígenas, valendo-se da prerrogativa sanitária, a política assumiu caráter restritivo, violento e excludente; aos brancos e abastados, provenientes do centro capitalista, de países reputados como desenvolvidos, ela tendeu a ser ampla e condescendente, capaz de implementar procedimentos que conciliassem as preocupações sanitárias e a preservação do direito humano à mobilidade.

As circunstâncias de “crises” vivenciadas na Amazônia Sul Ocidental confirmam como políticas e práticas de controle da migração exacerbaram-se nas fronteiras latino-americanas, assim como em todo o mundo. Especialmente nos dois primeiros anos de pandemia (2020 e 2021), o discurso engendrado por movimentos nacionalistas de extrema direita tentaram associar o vírus ao Outro que chega por meio das fronteiras, reforçando o receio da ameaça a uma suposta segurança nacional. Desse modo, o medo converteu-se, novamente, em uma competente tecnologia social, instrumentalizado para animar manifestações de ódio ao migrante.

Ao passo que, historicamente, as políticas de controle de fronteira têm buscado equiparar o tema das migrações com o combate ao tráfico de drogas, ao crime organizado ou ao terrorismo internacional, nesse momento observou-se também uma crescente escalada de discursos sanitaristas, com a finalidade de conter a circulação de corpos potencialmente infectados pelo vírus. No entanto, conforme demonstrado, esse discurso não se dirigiu a todos indistintamente, mas apresentou como alvo determinadas raças/etnias e classes.

No contexto sócio-histórico particular da pandemia, mesmo em uma região que apresenta uma mobilidade transfronteiriça como parte do seu cotidiano e, nesse sentido, menos vigiada, as “crises” endossaram o processo de construção da condição de ilegalidade migratória. A partir de então, revitalizaram-se argumentos de controle centrados na gestão de fluxos, quase sempre fadados a segregar, criminalizar e debilitar os já vulneráveis e periféricos. Logo, os impactos desse processo sobre os imigrantes que circulam pelas fronteiras terrestres e aquaviárias da região são sentidos no padrão precário de sua inserção no mercado de trabalho.

Em suma, a operacionalização das fronteiras na Amazônia Sul Ocidental assume um comportamento dual típico das fronteiras periféricas do mundo neoliberal: de um lado, mostra-se passiva perante a mobilidade de capitais; por outro, excessivamente rígida e seletiva frente à mobilidade humana, entendida como uma ameaça, que demanda regulamentação e ordenamento, e cujos desdobramentos afetam diretamente os trabalhadores e trabalhadoras imigrantes do Sul Global.

## NOTAS

<sup>1</sup> Corresponde aos trabalhadores ocupados da extração de látex da árvore seringueira e encarregados da sua conversão artesanal em borracha. Compõem a base da economia gomífera, organizados em colocações (pequenas unidades produtivas) no interior do seringal (grande unidade produtiva) e disciplinados pelo sistema de aviamento (vínculos de endividamento) com o seringalista (proprietário do seringal).

<sup>2</sup> Conforme o último mapeamento territorial e divisão regional definido pelo governo estadual, visando à execução direcionada de políticas públicas de desenvolvimento. Sobre isso, consulte-se: ACRE. Governo do Estado. Zoneamento ecológico-econômico do Acre. Fase II: documento síntese. Escala 1:250.000. Rio Branco: SEMA, 2010.

<sup>3</sup> Refere-se às ações organizadas por seringalistas e caucheiros (proprietários dos seringais e caucherias), que em bandos invadiam aldeias, matavam homens e aprisionavam mulheres e crianças para posterior comercialização. Esse foi um expediente comum nos momentos de ascensão da economia gomífera, em que os brancos tomavam as terras indígenas e expulsavam ou escravizavam populações tradicionais. A respeito disso, recomenda-se: IGLESIAS, Marcelo Manuel Piedrafita. Os Kaxinawá de Felizardo: correrias, trabalho e civilização no Alto Juruá. Rio de Janeiro: UFRJ/MN/PPGAS, 2008.

<sup>4</sup> A maior parte da obra foi executada por um consórcio de empreiteiras brasileiras, sendo a construtora Odebrecht responsável sozinha pelos trechos II e III (líder do consórcio), ao tempo que Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez e Queiroz Galvão pelo trecho IV. De acordo com o contrato definido como “construção, operação e transferência”, essas empresas detêm por 25 anos a concessão de exploração e cobrança de pedágio nos trechos da rodovia sob sua responsabilidade, desde o início das obras, em agosto de 2006 (DOUROJEANNI, 2006; PRADO FILHO, 2018).

<sup>5</sup> É pertinente destacar que, por “uma visão geográfica de domínio e controle dos territórios”, a IIRSA e os Planos de Aceleração do Crescimento (PAC I e II) do governo brasileiro assumem a mesma orientação de integração competitiva e adotam um modelo de modernização baseado em megaprojetos de investimentos. Articulados, coordenados e complementares, um de seus principais eixos são os “corredores bioceânicos”, entendidos como “pressuposto da inserção sul-americana no mercado global” (CASTRO, 2012, p. 48).

<sup>6</sup> Recorte temporal definido pela autora, em conformidade aos dois momentos focalizados para análise: meados de 2020 e início de 2021, nos quais houve excepcional retenção de imigrantes na fronteira.

<sup>7</sup> Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a existência de uma pandemia de Covid-19 decorrente da disseminação do novo coronavírus (Sars-CoV-2). Naquele momento, o mundo registrava mais de 118 mil infecções, 4.291 mortes e a presença do vírus em 114 países (ONU, 2020).

<sup>8</sup> Decreto Estadual/Governo do Estado do Acre nº 5.465, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2020. Disponível para consulta no link: <<http://acre.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/DO12760COVID.pdf>>.

<sup>9</sup> Ao passo que o governo brasileiro logo determinou o fechamento de suas fronteiras terrestres e aquaviárias para evitar a circulação de pessoas, o mesmo não aconteceu em relação ao

espaço aéreo. Na faixa terrestre, a primeira fronteira interdita foi com a Venezuela, em 18 de março (Portaria/Casa Civil/Presidência da República nº 120/2000), que à época ocupava o quarto lugar no número de casos confirmados (33) entre os países fronteiriços e possuía apenas situações importadas da doença. Em contraste, naquele mesmo momento, Peru (86), Argentina (65) e Colômbia (45) já registravam os maiores números de casos confirmados com transmissão local. No dia seguinte, em 19 de março, uma ampla portaria interministerial proibiu a entrada de estrangeiros, por meios terrestres e aquaviários, vindos de outros vizinhos sul-americanos: Argentina, Peru, Bolívia, Colômbia, Guiana, Guiana Francesa, Paraguai, Guiana e Suriname (Portaria/Casa Civil/Presidência da República nº 125/2000). O Uruguai foi integrado a esse rol no dia 22 de março (Portaria/Casa Civil/Presidência da República nº 132/2000) (PÊGO et al., 2020).

<sup>10</sup> A respeito da atuação da DPU, sob o prisma da defesa dos imigrantes no curso da crise socio-sanitária, consulte-se: CHAVES, João. A atuação da Defensoria Pública da União em favor de imigrantes durante a pandemia de COVID-19: um relato de campo. Museu da Imigração, São Paulo, 16 out. 2020. Disponível em: <<http://www.museudaimigracao.org.br/blog/migracoes-em-debate/a-atuacao-da-defensoria-publica-da-uniao-em-favor-de-imigrantes-durante-a-pandemia-de-covid-19-um-relato-de-campo>>. Acesso em: 15 jun. 2021.

<sup>11</sup> Logo após à deflagração da pandemia, é significativo ressaltar as recomendações editadas acerca dos temas migração e refúgio pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), por meio da Resolução nº 1/2020 – Pandemia y Derechos Humanos em las Américas (CDIH, 2020); pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), reforçando os direitos dos solicitantes de refúgio, especialmente quanto à importância de se preservar o instituto e a possibilidade de ingresso (ACNUR, 2020); e pela OMS, quanto a necessidade de adaptação dos sistemas de saúde ao atendimento de migrantes e refugiados, assim como seu tratamento em pontos de fronteira e a manutenção de garantias de acesso ao território (OMS, 2020).

<sup>12</sup> No curso desses acontecimentos, o sistema de saúde integrado do Acre registrou o falecimento de uma imigrante haitiana de 30 anos. Ela foi inicialmente atendida na cidade de Assis Brasil, quando se identificou contaminação por Covid-19. Dada a gravidade do caso, a paciente foi transferida para o hospital geral da cidade de Brasília, e depois para a unidade de maior porte do Estado, o Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco, onde deu entrada no dia 19 de fevereiro de 2021. Seu óbito foi anunciado em 3 de março e, tendo em vista que o serviço de assistência social não localizou parentes ou amigos da imigrante na região e nem em sua terra natal, nessa mesma data aconteceu seu sepultamento em cemitério público da capital (RIO BRANCO, 2021).

<sup>13</sup> Desde o dia 1º de fevereiro daquele ano, o Comitê Estadual de Acompanhamento Especial da Covid-19 mantinha todas as três regionais do Acre classificadas na fase de emergência, representada pela cor vermelha, considerando que, entre outros fatores, as unidades de saúde apresentavam quase 100% de ocupação dos leitos. Conforme a Secretaria de Estado de Saúde, por meio do boletim de 21 de fevereiro, o Acre registrava 968 mortes; uma taxa de incidência de 6.145 casos para cada 100 mil habitantes e letalidade de 1,8%. A maior taxa de contaminação para cada 10 mil habitantes era justamente a da cidade de Assis Brasil, com 1.385 casos (ACRE, 2021b; RODRIGUES, 2021b).

<sup>14</sup> Decreto Estadual/Governo do Estado do Acre nº 8.084, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado na mesma data e disponível para consulta no link: <<https://agencia.ac.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/DO16140183667617.pdf>>. (ACRE, 2021c).

<sup>15</sup> O processo nº 1001055-87.2021.4.01.3000 foi julgado pela 2ª Vara Federal Cível e Criminal da Seção Judiciária do Acre/Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e a decisão está disponível para consulta no link: <<https://www.conjur.com.br/dl/justica-determina-desocupacao-ponte.pdf>>. (CONJUR, 2021).

<sup>16</sup> De acordo com o Ministério da Cidadania, no ano de 2021, por meio das portarias ministeriais nº 369, de 20 de abril, e nº 468, de 13 agosto, o estado do Acre recebeu inicialmente recursos para emergências ocasionadas pela Covid-19, e depois recursos específicos para emergências com imigrantes e refugiados. Somando os dois repasses, o governo estadual dispôs, em fevereiro de 2021, de mais de R\$ 800 mil para proteção social (abrigo, alimentação, prevenção contra a Covid-19 etc.) dos imigrantes na fronteira, bem como o auxílio a famílias afetadas pelas enchentes. No mesmo período, a prefeitura de Assis Brasil possuía, individualmente, saldo de R\$ 176.881,95 (28% do repassado) para utilização em ações socioassistenciais demandadas pela crise na cidade (BRASIL, 2021).

<sup>17</sup> Em agosto de 2021 o noticiário regional divulgou a história do imigrante haitiano Jacquene Bosquet, de 36 anos, que ficou paraplégico após ser obrigado a se jogar da Ponte da Integração, que conecta as cidades de Iñapari (Peru) e Assis Brasil (Brasil). Às autoridades acreanas, o imigrante relatou ter chegado à Assis Brasil com três companheiros, na esperança de passar para o lado peruano e seguir viagem até o Chile. Assim como tantos outros imigrantes, o grupo tentou realizar o percurso por rotas alternativas, conduzidos por coiotes, já que a ponte permanecia fechada pelas forças policiais do Peru. Ao chegar a Iñapari, ele se desencontrou dos companheiros, foi detido e mantido em cárcere. Dias depois, segundo descreveu, os policiais o levaram até a ponte e, após sofrer ameaças, pulou e caiu em uma área de mata. Na queda, ficou muito machucado e por isso teve dificuldade para se locomover. Passou dias arrastando-se pela mata, quando foi avistado por moradores brasileiros da área, que acionaram os bombeiros para resgatá-lo. O imigrante permaneceu acolhido por nove meses em um abrigo de imigrantes de Rio Branco, até que o serviço de assistência social localizasse familiares residentes no Brasil que pudessem acolhê-lo (GADELHA, 2021c).

<sup>18</sup> Durante o represamento e protesto de imigrantes na divisa entre Brasil e Peru, que perdurou cerca de três semanas, entre fevereiro e março de 2021, o Grupo Especial de Fronteira do Acre (GEFRON/AC) realizou a prisão de cidadãos peruanos acusados da prática de coitagem na Interoceânica (GADELHA, 2021a), assim como a Polícia Federal deflagrou a operação Advenus, com o cumprimento de mandados de busca e apreensão na região, também para reprimir redes de coiotes que haviam intensificado o aliciamento de imigrantes com a promessa de travessia da fronteira (VENICIOS, 2021). Cinco meses depois, no início de julho, a Polícia Federal deu continuidade à essa ação com a operação Advenus II, cumprindo novos mandados de busca e apreensão nas cidades de Rio Branco, Brasília e Assis Brasil (VITOR, 2021).

<sup>19</sup> O nome do abrigo é uma homenagem ao secretário municipal de Assistência Social, que atuou ativamente durante os principais momentos de interdição de imigrantes na fronteira, e faleceu em 7 de abril de 2021, após contrair Covid-19 no exercício das suas atividades profissionais.

<sup>20</sup> Para estruturação de uma política migratória local, atinente às particularidades da fronteira acreana, um passo significativo foi a constituição, em 27 de novembro de 2020, do Comitê Estadual de Apoio aos Imigrantes, Apátridas e Refugiados (CEAMAR/AC), conforme o Decreto Estadual/Governo do Estado do Acre nº 7.357, de 26 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial de 27 de novembro de 2020, disponível para consulta no link: <<http://www.legis.ac.gov.br/detalhar/4145>>. O comitê possui competências consultiva, deliberativa e propositiva, reunindo representantes de diversas instâncias do Executivo e Judiciário, além de muitos setores da sociedade civil (ACRE, 2020b).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACRE. Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Mulheres Seadsdm/AC. **Relatório parcial de atendimento humanitário aos imigrantes presentes no Estado do Acre.** Dezembro/2010 a Março/2021. Rio Branco (AC): [s.ed.], 2021a.
- ACRE. Boletim Covid-19. Secretaria Estadual de Saúde. **Agência de Notícias do Acre**, Rio Branco, 21 fevereiro 2021b. Disponível em: <<https://agencia.ac.gov.br/boletim-sesacre-deste-domingo-21-sobre-o-coronavirus-2/>>. Acesso em: 10 jun. 2021.
- ACRE. Governo do Estado. Decreto Estadual nº 8.084, 22 de fevereiro de 2021. **Diário Oficial do Estado**, Rio Branco, 22 fev. 2021c. Disponível em: <<https://agencia.ac.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/DO16140183667617.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2021.
- ACRE. Decreto nº 5.465, de 16 de março de 2020. **Diário Oficial do Estado**, Rio Branco, 17 mar. 2020a. Disponível em: <<http://acre.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/DO12760COVID.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2021.
- ACRE. Decreto nº 7.357, de 26 de novembro de 2020. **Diário Oficial do Estado**, Rio Branco, 27 nov. 2020b. Disponível em: <<http://www.legis.ac.gov.br/detalhar/4145>>. Acesso em: 20 jun. 2021>.
- ACRE. **Zoneamento ecológico-econômico do Acre.** Fase II: documento síntese – Escala 1:250.000. Rio Branco: Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, 2010. Disponível em: <https://agencia.ac.gov.br/zee/>. Acesso em: 25 jun. 2021.
- ARAÚJO NETO, D. V. de; ALVES, J. Mobilidade espacial dos indígenas venezuelanos Waraos para o Estado do Acre: trajetórias e as condições de vida na capital Rio Branco. **Uáquiri** – Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Rio Branco, AC, v. 4, n. 1, p. 30-49, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.ufac.br/index.php/Uaquiri/article/view/6167/3656>>. Acesso em: 2 set. 2022.
- ARRUDA, R. S. V. Fronteiras e identidades: os povos indígenas na tríplice fronteira Brasil-Bolívia-Peru. **Projeto História** – Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História, São Paulo, SP, n. 39, p. 159-178, jul/dez. 2009. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/5840>>. Acesso em: 20 jun. 2021.
- AQUINO, T. V. de. **Kaxinawá:** de seringueiro caboclo a peão acreano. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 1980.
- ASSIS BRASIL. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS). **Imigrantes detidos na Ponte da Integração.** 2021. 1 fotografia. 420 x 318 pixels. Disponível em: <<https://amazoniareal.com.br/caos-na-pandemia-peru-barra-imigrantes-que-querem-sair-do-brasil/>>. Acesso em: 30 jul. 2022.
- BRASIL. Ministério da Cidadania. Governo Federal atua para resolver questão migratória na fronteira com o Peru e acolher desabrigados pela cheia do Rio Acre. **Governo Federal Notícias**, 20 fevereiro 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/>>

noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/governo-federal-atua-para-resolver-questao-migratoria-na-fronteira-com-o-peru-e-acolher-desabrigados-pela-cheia-do-rio-acre>. Acesso em: 20 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Segurança pública nas fronteiras**. Sumário executivo. Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras. Brasília (DF): Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2016.

BORGES, A. Trilhos começam a sair do papel com investimentos privados de R\$ 13 bi. **Estadão**, São Paulo, SP, 17 agosto 2020. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/estado-conteudo/2020/08/17/capital-privado-assume-novas-ferrovias.htm>>. Acesso em: 27 jun. 2021

CARDOSO, R. Fronteira do Acre com a Bolívia tem grande fluxo de veículos depois de reabertura. **AC24horas**, Rio Branco, AC, 13 setembro 2020. Disponível em: <<https://www.ac24horas.com/2020/09/13/fronteira-do-acre-com-a-bolivia-tem-grande-fluxo-de-veiculos-depois-de-reabertura/>>. Acesso em: 10 jun. 2021.

CÁRITAS Diocesana do Acre. **Relatório parcial de atendimento humanitário aos imigrantes no Estado do Acre**. Rio Branco (AC): [s.ed.], 2021.

CASTELO, C. E. F. Um olhar sobre o desenvolvimento acreano: a “florestania” e outras histórias. **Revista Nera**, Presidente Prudente, SP, v. 23, n. 51, p.117-132. jan./abr. 2020. Disponível em: <<https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/6451>>. Acesso em: 15 jun. 2021.

CASTRO, E. Expansão da fronteira, megaprojetos de infraestrutura e integração sul-americana. **Caderno CRH**, Salvador, BA, v. 25, n. 64, p. 45-61, jan./abr. 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ccrh/a/NZSbnDJdKLMvfNgtDKcp3jb/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 15 jun. 2021.

CHAVES, J. A atuação da Defensoria Pública da União em favor de imigrantes durante a pandemia de COVID-19: um relato de campo. **Museu da Imigração**, São Paulo, 16 outubro 2020. Disponível em: <<http://www.museudaimigracao.org.br/blog/migracoes-em-debate/a-atuacao-da-defensoria-publica-da-uniao-em-favor-de-imigrantes-durante-a-pandemia-de-covid-19-um-relato-de-campo>>. Acesso em: 15 jun. 2021.

CIDH – COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Pandemia e Direitos Humanos nas Américas**. Resolução nº 1/2020. Disponível em: <<https://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/pdf/Resolucao-1-20-pt.pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2020.

CIMI – CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Dossiê Acre** – o Acre que os mercadores da natureza escondem. Documento especial para a Cúpula dos Povos na Rio+20. Rio de Janeiro: 2012. Disponível em: <[https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Dossie-acre\\_2012.pdf](https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Dossie-acre_2012.pdf)>. Acesso em: 2 jun. 2021.

CPI-AC – COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DO ACRE. **Os isolados na fronteira Acre-Peru**. Mapa de índios isolados. Ano 2019. Disponível em: <<https://cpiacre.org.br/indios-isolados/>>. Acesso em: 25 jun. 2021.

- CONJUR. Justiça determina desocupação de ponte que liga Brasil ao Peru. **Revista Consultor Jurídico**, São Paulo, SP, 8 março 2021. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2021-mar-08/justica-determina-desocupacao-ponte-liga-brasil-peru>>. Acesso em: 20 jun. 2021.
- COSTA, G. V. L. O muro invisível: a nacionalidade como discurso reificado na fronteira Brasil-Bolívia. **Tempo Social** – Revista de Sociologia da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, v. 25, n. 2, p. 141-156, 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ts/a/LTWhzRQFrxjRtJ9HMrdyRdh/?lang=pt>>. Acesso em: 20 jun. 2021.
- COSTA, S. O. da; OLIVEIRA, C. M. de; SILVA, P. da; SILVA, S. R. da; SANTOS, J. P. de O.; BARJA, A. L. de L.; ANDRADE, F. do N.; GUERREIRO, I. R.; MELO, P. G. **Diagnóstico participativo sobre a proteção humanitária de refugiados Warao no Estado do Acre**. Rio Branco (AC): Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre (DPE-AC); Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da Universidade Federal do Acre (Neabi-Ufac); Rede de Formações para Mulheres Negras Afroindígenas e Indígenas do Acre (MulherAções), 2021. Disponível em: <<http://condege.org.br/wp-content/uploads/2021/09/DIAGNOSTICO-PARTICIPATIVO-SOBRE-A-PROTECAO-HUMANITARIA-DE-REFUGIADOS-WARAO-NO-ESTADO-DO-ACRE-2.pdf>>. Acesso em: 30 nov. 2021.
- DA SILVA, S. S. Das “microrregiões geográficas” às “regionais de desenvolvimento”: regionalizações das terras acreanas e as possibilidades de novos rearranjos no princípio do século XXI. **Uáquiri** – Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Rio Branco, AC. Edição especial: publicações históricas, v. 1, n. 1, p. 43-69, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.ufac.br/index.php/Uaquiri/article/view/3110>>. Acesso em: 20 jun. 2021.
- DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **Imigrantes venezuelanos na ponte entre o Brasil e o Peru**. 2020a. 1 fotografia. 420 x 318 pixels. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/08/justica-libera-entrada-de-venezuelanos-que-ficaram-semanas-presos-em-ponte-entre-brasil-e-peru.shtml>>. Acesso em: 30 jul. 2022.
- DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **Grupo de 36 imigrantes, entre elas crianças e bebês, ficaram retidos por mais de três meses na ponte**. 2020b. 1 fotografia. 420 x 318 pixels. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/08/justica-libera-entrada-de-venezuelanos-que-ficaram-semanas-presos-em-ponte-entre-brasil-e-peru.shtml>>. Acesso em: 30 jul. 2022.
- DELFIN, R. B. De forma pacífica, migrantes deixam ponte no Acre após decisão da Justiça. **MigraMundo**, São Paulo, SP, 9 março 2021. Disponível em: <<https://migramundo.com/de-forma-pacifica-migrantes-deixam-ponte-no-acre-apos-decisao-da-justica/>>. Acesso em: 2 jun. 2021.
- DEL RÍO, J. M. V.; CARDIA, L. M. Etnografias das fronteiras políticas e sociais na Amazônia Ocidental: Brasil, Peru e Bolívia. **Scripta Nova** – Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales de Universidad de Barcelona, Barcelona, v. XIII, n. 292, jun. 2009. Disponível em: <<http://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-292.htm>>. Acesso em: 20 jun. 2021.
- DOUROJEANNI, M. J. **Estudio de caso sobre la carretera Interoceánica en la Amazonía sur del Perú**. Conservación Internacional Perú. 2006. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/profile/Marc-Dourojeanni/publication/266499470\\_Estudio\\_](https://www.researchgate.net/profile/Marc-Dourojeanni/publication/266499470_Estudio_)

de\_caso\_sobre\_la\_carretera\_Interoceánica\_en\_la\_amazonia\_sur\_del\_Peru/  
links/558030c008ae21ac9bf38294/Estudio-de-caso-sobre-la-carretera-Interoceánica-en-  
la-amazonia-sur-del-Peru.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2021.

GADELHA, A. Haitiano que ficou paraplégico ao ser obrigado a se jogar de ponte no AC recebe alta e vai para abrigo. **G1-ACRE**, Rio Branco, AC, 16 agosto 2021c. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/08/16/haitiano-que-ficou-paraplegico-ao-ser-obrigado-a-se-jogar-de-ponte-no-ac-recebe-alta-e-vai-para-abrigo.ghtml>>. Acesso em: 17 ago. 2021.

GADELHA, A. Com mais de 60 indígenas venezuelanos no AC, novo abrigo é alugado para estrangeiros que estão há um ano no estado. **G1-ACRE**, Rio Branco, AC, 3 abril 2021b. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/04/03/com-mais-de-60-indigenas-venezuelanos-no-ac-novo-abrigo-e-alugado-para-estrangeiros-que-estao-ha-um-ano-no-estado.ghtml>>. Acesso em: 17 ago. 2021.

GADELHA, A. Peruano suspeito de atuar como “coiote” de imigrantes do Brasil para o Peru é preso no interior do Acre. **G1-ACRE**, Rio Branco, 16 fevereiro 2021a. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/16/peruano-suspeito-de-atuar-como-coiote-de-imigrantes-do-brasil-para-o-peru-e-preso-no-interior-do-acre.ghtml>>. Acesso em: 20 jun. 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Assis Brasil**. IBGE-Cidades e Estados, Brasília, DF, 2020a. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ac/assis-brasil.html>>. Acesso em: 15 jun. 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE divulga relação dos municípios na faixa de fronteira. **Agência IBGE**, Brasília, DF, 16 julho 2020b. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28009-ibge-divulga-relacao-dos-municipios-na-faixa-de-fronteira>>. Acesso em: 10 set. 2020.

IGLESIAS, M. M. P. **Os Kaxinawá de Felizardo**: correrias, trabalho e civilização no Alto Juruá. Rio de Janeiro: UFRJ/MN/PPGAS, 2008.

IIRSA – INICIATIVA PARA A INTEGRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUL-AMERICANA. **IIRSA 10 anos depois**: seus logros e desafios. Buenos Aires: BID/INTAL, 2011.

IIRSA – INICIATIVA PARA A INTEGRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUL-AMERICANA. **Plan de acción para la integración de la infraestructura regional en América del Sur**. Montevideo: Comité de Coordinación Técnica, 2000.

INE – INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA. **Bolivia**: proyecciones de población, según departamento y municipio, 2012-2022. Revisión 2020. Disponível em: <<https://www.ine.gov.bo/index.php/censos-y-proyecciones-de-poblacion-sociales/>>. Acesso em: 25 jun. 2021.

INEI – INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA E INFORMÁTICA. **Perú**: perfil sociodemográfico. Informe Nacional. 2017. Disponível em: <<https://www.inei.gov.pe/biblioteca-virtual/publicaciones-digitales/>>. Acesso em: 25 ju. 2021.

- LIMA, A. **Imigrantes no posto da Polícia Federal em Assis Brasil**. 2013. 1 fotografia. 476 x 317 pixels. Disponível em: <<https://www.oaltoacre.com/governo-federal-acaba-com-limite-de-concessao-de-vistos-a-haitianos/>>. Acesso em: 30 jul. 2022.
- LIMA, E. O. de; MAMED, L. H. Trabalho e precarização na Amazônia acreana. In: CONGRESSO LATINOAMERICANO DE SOCIOLOGIA-ALAS, 29., 2013, Santiago. **Anais...** Santiago, Chile: ALAS, 2013.
- LISSARDY, G. A polêmica ferrovia que a China quer construir na América do Sul. **BBC Brasil**, São Paulo, SP, 19 maio 2015. Disponível em: <[https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/05/150518\\_ferrovia\\_transoceanica\\_construcao\\_lgb](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/05/150518_ferrovia_transoceanica_construcao_lgb)>. Acesso em: 27 jun. 2021
- MAISONNAVE, F. Com centenas de imigrantes abrigados, cidade na fronteira do Acre com Peru pede socorro. **Folha de São Paulo**, São Paulo, SP, 28 março 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/03/com-centenas-de-imigrantes-abrigados-prefeito-na-fronteira-do-acre-com-peru-pede-socorro.shtml>>. Acesso em: 25 jun. 2021.
- MAMED, L. H. **Caminhos encruzilhados** – a imigração haitiana pela Amazônia e o labor da carne no Sul do Brasil (2010-2020). Tese de Doutorado (Doutorado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2022. No prelo.
- MAMED, L. H. Fontié ki kwaze: a imigração haitiana e os desafios à política humanitária no Brasil. In: LOPES, C. M. S.; PAULA, P. M. de (Orgs.) **Migrantes e refugiados: uma aproximação baseada na centralidade do trabalho e na justiça social**. Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2021. p. 309-348. Disponível em: <[https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/livros/migrantes-e-refugiados/@@display-file/arquivo\\_pdf](https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/livros/migrantes-e-refugiados/@@display-file/arquivo_pdf)>. Acesso em: 20 jun. 2021.
- MAMED, L. H. Imigrantes internacionais no Estado do Acre e a pandemia de Covid-19. In: FERNANDES, D.; BAENINGER, R. (Coords.). **Impactos da pandemia de Covid-19 nas migrações internacionais no Brasil**. Campinas: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – NEPO/UNICAMP, 2020. p. 78-109. Disponível em: <[https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/impactos\\_pandemia/COVID%20NAS%20MIGRA%C3%87%C3%95ES%20INTERNACIONAIS.pdf](https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/impactos_pandemia/COVID%20NAS%20MIGRA%C3%87%C3%95ES%20INTERNACIONAIS.pdf)>. Acesso em: 20 jun. 2021.
- MAMED, L. H. **Amazônia Ocidental (1870-1970): o processo de incorporação do artesanato pela grande indústria na formação social do Acre**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, PR, 2005.
- MANSO, B. P.; DIAS, C. N. **A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil**. São Paulo: Todavia, 2018.
- MARTINS, J. de S. O tempo da fronteira: retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira. **Tempo social** – Revista de Sociologia da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, v. 8, n. 1, p. 25-70, mai. 1996. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ts/a/87HYbTyy3WqHt49HTWJNJb/?lang=pt>>. Acesso em: 20 jun. 2020.

- MISSE, M.; ADORNO, S. **Mercados ilegais, violência e criminalização**. São Paulo: Alameda, 2018
- MORAIS, M. de J.; MANCHINERI, A. S. da S.; MANCHINERI, S. de S. B. Povo Manchineri e a tríplice fronteira do Brasil, Bolívia e Peru: o viver do lado de cá (Acre) e do lado de lá (Pando e Madre de Dios). **Boletim Gaúcho de Geografia**, Porto Alegre, RS, v. 47, v. 1, 2020. Disponível em: <<https://www.seer.ufrgs.br/bgg/article/view/102479>>. Acesso em: 20 jun. 2021.
- MP-AC – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE. **Relatório de informações de indicadores prioritários de violência e criminalidade 2007-2019**. Rio Branco (AC): Núcleo de Apoio Técnico (NAI) / Observatório de Análise Criminal, 2019.
- MUNIZ, T. Imigrantes voltam para o Acre após invadirem cidade peruana e entrar em conflito com a polícia. **G1-ACRE**, Rio Branco, AC, 16 fevereiro 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/16/imigrantes-voltam-para-o-acre-apos-invadirem-cidade-peruana-e-entrar-em-conflito-com-a-policia.ghtml>>. Acesso em: 30 jun. 2021.
- NORONHA, A. C. **Imigrante Yocouba Guigma, 19 anos, vindo de Burkina Faso, está entre os represados na tríplice fronteira**. 2021a. 1 fotografia. 1170 x 750 pixels. Disponível em: <<https://amazoniareal.com.br/caos-na-pandemia-haitianos-desistem-do-brasil/>>. Acesso em: 30 jul. 2022.
- NORONHA, A. C. **Confronto da polícia peruana com imigrantes na fronteira de Assis Brasil com Iñapari**. 2021b. 1 fotografia. 1170 x 750 pixels. Disponível em: <<https://amazoniareal.com.br/caos-na-pandemia-com-forca-policial-peru-expulsa-imigrantes-para-o-brasil/>>. Acesso em: 30 jul. 2022.
- NORONHA, A. C. **Durante confronto, mulher haitiana passa mal e fica deitada na ponte da fronteira, ao lado do filho**. 2021c. 1 fotografia. 1170 x 750 pixels. Disponível em: <<https://amazoniareal.com.br/caos-na-pandemia-com-forca-policial-peru-expulsa-imigrantes-para-o-brasil/>>. Acesso em: 30 jul. 2022.
- OMS – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Preparedness, prevention and control of coronavirus disease (COVID-19) for refugees and migrants in non-camp settings**. Genebra, Suíça, 17 abril 2020. Disponível em: <[https://www.who.int/publications-detail/preparedness-prevention-and-control-of-coronavirus-disease-\(covid-19\)-for-refugees-and-migrants-in-non-camp-settings](https://www.who.int/publications-detail/preparedness-prevention-and-control-of-coronavirus-disease-(covid-19)-for-refugees-and-migrants-in-non-camp-settings)>. Acesso em: 29 jun. 2021.
- ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Organização Mundial da Saúde declara novo coronavírus uma pandemia. **ONU News**, Genebra, Suíça, 11 março 2020. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2020/03/1706881>>. Acesso em: 2 jun. 2021.
- PAIVA, L. F. S. As dinâmicas do mercado ilegal de cocaína na tríplice fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, SP, v. 34, n. 99, p. 1-19, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/MnH57mtDTqqwzgvB8LhXMnz/?lang=pt>>. Acesso em: 20 jun. 2021.
- PAULA, E. A. de; MORAIS, M. de J. Nos labirintos das fronteiras amazônicas. In: VALENCIO, N.; PAULA, E. A. de; WITKOSKI, A. C. (Orgs.). **Processos de territorialização e identidades sociais**. Volume I. São Carlos: Rima, 2010.

- PAULA, E. A. de. **(Des)envolvimento insustentável na Amazônia Ocidental**. Rio Branco: Edufac, 2005.
- PÊGO, B. et al. **Pandemia e fronteiras brasileiras**: análise da evolução da Covid-19 e proposições. Nota técnica (DIRUR/IPEA) n. 16. Brasília: Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais-DIRUR/Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA, 2020. Disponível em: <<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10039>>. Acesso em: 15 jun. 2021.
- PONTES, F. Caos na Pandemia: Com força policial, Peru expulsa imigrantes para o Brasil. **Amazônia Real**, Manaus, AM, 16 fevereiro 2021. Disponível em: <<https://amazoniareal.com.br/caos-na-pandemia-com-forca-policial-peru-expulsa-imigrantes-para-o-brasil/>>. Acesso em: 30 set. 2021.
- PONTES, F. Mula não faz quarentena – em tempos de epidemia, fronteira fechada no Acre reduz, mas não interrompe tráfico de drogas. **Revista Piauí**, São Paulo, SP, 28 abril 2020. Disponível em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/mula-nao-faz-quarentena/>>. Acesso em: 27 jun. 2021.
- PRADO FILHO, C. R. S. **Do isolamento à integração desgovernada da Amazônia**. A “febre do ouro” e o “outro estado dentro do Estado” no caminho da rodovia Interoceânica por Madre de Dios: um estudo dos primeiros anos de impacto socioambiental da rodovia Interoceânica na Amazônia do Peru. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) – Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas (UNESP-UNICAMP-PUC-SP), São Paulo, São Paulo, SP, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/152902>>. Acesso em: 10 jun. 2021.
- RIBEIRO, V. **Imigrantes no abrigo público de Brasília**. 2013. 1 fotografia. 423 x 317 pixels. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2013/04/imigrantes-de-outras-nacionalidades-nao-terao-atendimento-especial.html>>. Acesso em: 30 jul. 2022.
- RIO BRANCO. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SEMCTAS). Divisão de Benefícios Assistenciais. **Declaração de responsabilidade por solicitação de auxílio funeral (urna e jazigo)**, de 4 de março 2021. Rio Branco: SEMCTAS, 2021.
- RODRIGUES, I. Mais de 130 caminhões seguem retidos em ponte ocupada por imigrantes há 15 dias e prejuízo é calculado em mais de R\$ 600 mil. **G1-ACRE**, Rio Branco, AC, 1 março 2021c. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/03/01/mais-de-130-caminhoes-seguem-retidos-em-ponte-ocupada-por-imigrantes-ha-15-dias-e-prejuizo-e-calculado-em-mais-de-r-600-mil.ghtml>>. Acesso em: 20 jun. 2021.
- RODRIGUES, I. Comitê mantém Acre na bandeira vermelha após estado registrar 96 mortes em 21 dias. **G1-ACRE**, Rio Branco, AC, 22 fevereiro 2021b. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/22/comite-mantem-acre-na-bandeira-vermelha-apos-estado-registrar-96-mortes-em-21-dias.ghtml>>. Acesso em: 20 jun. 2021.
- RODRIGUES, I. Após confronto com polícia no Peru, sete imigrantes são atendidos em hospital no AC e 130 continuam acampados em ponte. **G1-ACRE**, Rio Branco, AC, 17 fevereiro 2021a. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/02/17/>>

- apos-confronto-com-policia-no-peru-sete-imigrantes-sao-atendidos-em-hospital-no-ac-e-130-continuam-acampados-em-ponte.ghtml>. Acesso em: 20 jun. 2021.
- RODRIGUES, Iryá. Ponte entre Brasília e Bolívia é reaberta após seis meses fechada devido à pandemia. **G1-ACRE**, Rio Branco, AC, 22 setembro 2020b. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2020/09/22/ponte-entre-brasileia-e-bolivia-e-reaberta-apos-seis-meses-fechada-devido-a-pandemia.ghtml>>. Acesso em: 20 jun. 2021.
- RODRIGUES, I. Covid-19: fluxo de imigrantes aumenta na fronteira do AC e prefeito de cidade do interior pede intervenção. **G1-ACRE**, Rio Branco, AC, 20 março 2020a. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2020/03/20/covid-19-fluxo-de-imigrantes-aumenta-na-fronteira-do-ac-e-prefeito-de-cidade-do-interior-pede-intervencao.ghtml>>. Acesso em: 20 jun. 2021.
- ROSSI, A. Guerra de facções torna Rio Branco, no Acre, a capital onde homicídios mais aumentam no Brasil. **BBC Brasil**, São Paulo, SP, 29 janeiro 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-42783116>>. Acesso em: 27 jun. 2021.
- SANCHES, M. Haitianos deixam Brasil em meio à crise econômica e fake news sobre fronteira aberta nos EUA. **BBC Brasil**, Washington, DC, 11 março 2021. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-56342515>>. Acesso em: 2 jun. 2021.
- SHERMA, M. A. Políticas de defesa e segurança para as fronteiras nos governos Lula e Dilma. **Boletim de Economia e Política Internacional**, Brasília, DF, n. 22, p. 65-77, jan./abr. 2016. Disponível em: <[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6735/1/BEPI\\_n22\\_Defesa.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6735/1/BEPI_n22_Defesa.pdf)>. Acesso em: 20 jun. 2021.
- STEIMAN, R. Zona de fronteira e cidades gêmeas. In. BOTÍA, C. G. Z. **Espacios urbanos y sociedades transfronterizas en la Amazonia**. Colombia, Instituto Amazónico de Investigaciones Imani, 2012. Disponível em: <<https://repositorio.unal.edu.co/handle/unal/10410>>. Acesso em: 20 jun. 2021.
- STEIMAN, R. **Áreas protegidas em zonas de fronteira**: para onde!?, Porto Alegre, RS, v. 5, n. 2, nov. 2011. Disponível em: <<https://www.seer.ufrgs.br/paraonde/article/view/24463>>. Acesso em: 20 jun. 2021.
- VALENTE, R. Governo mobiliza 8 ministérios para desfazer protesto de imigrantes no Acre. **UOL**, Brasília, DF, 27 fevereiro 2021. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2021/02/27/fronteira-acre-crise-ponte-integracao-governo-bolsonaro.htm>>. Acesso em: 20 jun. 2021.
- VENICIOS, M. PF faz operação e prende coiotes acreanos na capital e interior. **AC24horas**, Rio Branco, AC, 26 fevereiro 2021. Disponível em: <<https://ac24horas.com/2021/02/26/pf-cumprer-4-mandados-de-busca-apreensao-contracoioetes-acreanos-na-capital-e-interior/>>. Acesso em: 26 fev. 2021.
- VITOR, L. PF realiza Operação “Advenus” e cumpre mandados no Acre. **AC24horas**, Rio Branco, AC, 9 julho 2021. Disponível em: <<https://ac24horas.com/2021/07/09/pf-realiza-2o-fase-da-operacao-advenus-e-cumprer-mandados-em-tres-cidades-do-acre/>>. Acesso em: 9 jul. 2021.

## RESUMO

Em uma ponta está a cidade de Assis Brasil, no estado do Acre, Brasil; na outra, Iñapari, no Departamento de Madre de Dios, no Peru; entre as duas está situada a cidade de Bolpebra, no Departamento de Pando, na Bolívia. Na Ponte da Integração, que conecta os países, em um dos principais eixos da Rodovia Interoceânica (Amazônia Sul Ocidental), imigrantes de diversas nacionalidades são barrados pelo fechamento das fronteiras, política reiterada pelos países vizinhos durante a pandemia de Covid-19. A situação ganhou especial visibilidade em meados de 2020 e no início de 2021, dois momentos em que o volume de pessoas e o período de tempo de sua retenção sobre a ponte ampliaram as dimensões humanitárias da crise sanitária. Adotando como ponto de partida essas duas circunstâncias empíricas da realidade amazônica, o artigo reflete sobre a produção da condição de ilegalidade migrante, discorrendo sobre os regimes de fronteira praticados na região, cujos desdobramentos potencializam a vulnerabilidade social e laboral dos imigrantes no decurso da pandemia. Trata-se de uma investigação social empírica, guiada pelo referencial crítico da sociologia, mediante combinação de pesquisas bibliográfica e documental, com aporte na etnografia. A despeito das normativas existentes de defesa dos direitos humanos dos imigrantes, circunstâncias como a pandemia reforçaram as adversidades para sua efetivação e implicaram em recrudescimento do controle policial nas fronteiras, que, em nome da prerrogativa de proteção sanitária, tornou-se mais restritivo, violento e excludente, notadamente em relação aos imigrantes indígenas e negros empobrecidos que circulam pelas fronteiras amazônicas.

**Palavras-chaves:** Imigrantes; Fronteiras; Amazônia Sul Ocidental; Pandemia.

## ABSTRACT

At one end is the city of Assis Brasil, in the State of Acre, Brazil; in the other, Iñapari, in the Department of Madre de Dios, Peru; between the two is the city of Bolpebra, in the Department of Pando, in Bolivia. On the Integration Bridge, which connects countries, on one of the main axes of the Interoceanic Highway (South-Western Amazon), immigrants of different nationalities are barred by the closing of borders, a policy reiterated by neighboring countries during the Covid-19 pandemic. The situation gained special visibility in mid-2020 and early 2021, two moments in which the volume of people and the period of time they were held over the bridge expanded the humanitarian dimensions of the sanitary crisis. Taking these two empirical circumstances of the Amazon reality as a starting point, the article reflects on the production of the condition of migrant illegality, discussing the border regimes practiced in the region, whose consequences enhance the social and labor vulnerability of immigrants during the pandemic. It is an empirical social investigation, guided by the critical framework of sociology, through a combination of bibliographic and documental research, with a contribution of ethnography. Despite the existing regulations for the defense of the human rights of immigrants, circumstances such as the pandemic reinforced the adversities for its effectiveness and implied in the intensification of police control at the borders, which in the name of the prerogative of health protection became more restrictive, violent and excluding, notably in relation to impoverished indigenous and black immigrants who circulate along the Amazonian borders.

**Keywords:** Immigrants; Borders; South Western Amazon; Pandemic.

